

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 274, DE 5 DE MAIO DE 1.954

Autoriza abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados ao pagamento de honorários de advogados que prestaram serviços à Prefeitura Municipal nos exercícios de 1.951, 1.952 e 1.953.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.954.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de maio de 1.954.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNo/.-